



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.466

João Pessoa - Sábado, 25 de Setembro de 2010

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 293 João Pessoa, 24 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 10017422-1 e 10017423-0,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **ELIANE BONFIM SANPAIO**, Professor, matrículas nºs 134.190-1 e 143.980-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Doutorado em Ciências da Cultura, ministrado pela Universidade Trás os Montes e Alto Douro – UTAD, em Portugal, no período de julho de 2010 a julho de 2013, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº.294 João Pessoa, 24 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº10021892-0,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora **MÁRCIA LUSTOSA FELIX GUEDES**, Professor, matrícula nº 130.984-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Mestrado em Ciências das Religiões, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, com efeito retroativo ao mês de agosto de 2010.

PORTARIA Nº. 295 João Pessoa, 24 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10025882-4,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – 64ª Zona Eleitoral, do servidor **ORLANDO DE PAULA CABRAL NETO**, matrícula nº 91.287-5, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de (06) seis meses, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº58 de 30 de dezembro de 2003.


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 118 /2010 EXPEDIENTE DO DIA : 24 / 09 /2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, resolve transferir a lotação da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO NOVA
10017873-1	MARIA WILZENYER COSTA MORAIS	112.593-1	SECAP	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
				 ANTONIO FERNANDES NETO Secretário

RESENHA Nº 119 /2010 EXPEDIENTE DO DIA: 24 / 09 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o seguinte pedido de cessão da servidora para ser colocada **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
09037767-2	576-2	MARILENE DA NÓBREGA LEITÃO	CEHAP	Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária/Casa da Cidadania
				 ANTONIO FERNANDES NETO Secretário

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2369

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2631-10, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **JERÔNIMO RAIMUNDO DA SILVA**, matrícula nº. 512.361-5, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º, da Lei 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei 5.331 de 19 de

novembro de 1990, combinado ainda com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº. 8.562/08”.

João Pessoa, 06 de setembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2125

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3728-10, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IVONETE DE ALMEIDA SANTOS**, Professor de Educação básica 1A IV, matrícula nº. 137.721-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**. João Pessoa, 09 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2362

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3241-10, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento da PM **HÉLIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 512.083-7, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, c/c o arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº. 8.562/08”.

João Pessoa, 06 de setembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2363

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2709-10, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente da PM **MANUEL FERREIRA**, matrícula nº. 510.623-1, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º, da Lei 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei 5.331 de 19 de novembro de 1990, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº. 8.562/08”.

João Pessoa, 06 de setembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2365

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2650-10, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **JAILTON FRANCO DA SILVA**, matrícula nº. 511.891-3, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º, da Lei 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei 5.331 de 19 de novembro de 1990, combinado ainda com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº. 8.562/08”.

João Pessoa, 06 de setembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2367

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3929-10, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **JOSÉ ALVES DE LIMA**, matrícula nº. 511.651-1, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º, da Lei 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei 5.331 de 19 de novembro de 1990, combinado ainda com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº. 8.562/08”.

João Pessoa, 06 de setembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2368

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3886-10, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **CARLOS PAULO PROCÓPIO**, matrícula nº. 512.367-4, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º, da Lei 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei 5.331 de 19 de novembro de 1990, combinado ainda com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº. 8.562/08”.

João Pessoa, 06 de setembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2370

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2701-10, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **VALDIR GABRIEL DA SILVA**, matrícula nº. 511.517-5, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º, da Lei 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei 5.331 de 19 de novembro de 1990, combinado ainda com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº. 8.562/08”.

João Pessoa, 06 de setembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2371

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3176-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM SIPRIANO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº. 510.909-4, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º, da Lei 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei 5.331 de 19 de novembro de 1990, combinado ainda com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº. 8.562/08".

João Pessoa, 06 de setembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2372

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2702-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM SIZINEI JOSÉ DA SILVA, matrícula nº. 513.309-2, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º, da Lei 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei 5.331 de 19 de novembro de 1990, combinado ainda com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº. 8.562/08".

João Pessoa, 06 de setembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2373

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6833-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM SEVERINO DO RAMO DE SOUZA, matrícula nº. 512.223-6, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, c/c o art. 1º, § 1º, da Lei 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei 5.331 de 19 de novembro de 1990, combinado ainda com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº. 8.562/08".

João Pessoa, 06 de setembro de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 284-2010

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
01 8561-09	SINDICATO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - SINSIPEP	SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DO 1/3 DE FÉRIAS

João Pessoa, 06 de setembro de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 156-2010

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 6134-08	MARCILIO PIO DE QUEIROZ CHAVES	508.137-8	REV. DE APOSENTADORIA
02 3607-08	ANTONIO DE OLIVEIRA	510.105-1	REV. DE APOSENTADORIA
03 1413-09	ADEMIR MEDALHA DE MENEZES	501.921-4	REV. DE APOSENTADORIA
04 3748-09	MARCEDONIO MARIANO DE OLIVEIRA	508.229-3	REV. DE APOSENTADORIA



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

05	1039-09	JOSÉ QUERINO SOBRINHO	508.008-8	REV. DE APOSENTADORIA
06	1311-08	CLAUDEMIR RODRIGUES DA SILVA	508.225-1	REV. DE APOSENTADORIA
07	2623-08	ERCILIO SOARES FILHO	510.309-6	REV. DE APOSENTADORIA
08	5244-08	IRANI LIMA PIRES NEGROMONTE DE MACEDO	720.145-1	REV. DE APOSENTADORIA
09	540-09	GERALDO WILLEAMS DE LIMA SÁ	75.325-4	REV. DE APOSENTADORIA
10	10278-09	ANGELITA DOMINGUES DE MIRANDA PONTES	74.105-1	REV. DE APOSENTADORIA
11	1031-09	JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE	514.532-5	REV. DE APOSENTADORIA
12	8727-09	ETEVALDO DA SILVA LIMA	513.281-9	REV. DE APOSENTADORIA
13	6161-09	DEUDETETE MOREIRA DA SILVA	65.722-1	REV. DE APOSENTADORIA
14	6279-08	ISNARD FERNANDES GALVÃO	470.605-6	REV. DE APOSENTADORIA
15	1775-08	MARIA DE FATIMA SOUSA BEZERRA	60.160-8	REV. DE APOSENTADORIA
16	3648-10	RITA MARIA ANDRADE LEAL	63.320-8	REV. DE APOSENTADORIA
17	4019-08	JORGE CLAUDIO PEREIRA GOMES	520.137-3	REV. DE APOSENTADORIA
18	7739-08	IVANEIDE RODRIGUES DE LIMA	59.591-8	REV. DE APOSENTADORIA
19	6427-09	VALMIR GUIOMAR DOS SANTOS	500.350-4	REV. DE APOSENTADORIA
20	5953-09	EREMILTON EUGENIO NOGUEIRA DA SILVA	500.364-4	REV. DE APOSENTADORIA
21	5252-09	ALAN ALVES COELHO	519.771-6	REV. DE APOSENTADORIA
22	9745-09	MARIA SUCUPIRA CAVALCANTE	150.358-8	REV. DE APOSENTADORIA
23	3006-08	JOSINALDO LIMA AGUIAR	512.566-9	REV. DE APOSENTADORIA
24	3647-10	RITA MARIA ANDRADE LEAL	134.660-1	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 31 de maio de 2010.

Resenha/PBprev/GP/nº 204-2010

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 1106-10	ANA AURORA DE ANDRADE	81.552-7	REV. DE APOSENTADORIA
02 2171-10	CELSE JOSE HENRIQUE	500.980-4	REV. DE APOSENTADORIA
03 0471-10	FRANCISCA RAMALHO LEITE DANTAS	57.198-9	REV. DE APOSENTADORIA
04 1304-10	FRANCISCA ILMA XAVIER DE LACERDA MARTINS	62.788-7	REV. DE APOSENTADORIA
05 2229-10	GLEIDE FERREIRA DA CRUZ MORAIS	65.579-1	REV. DE APOSENTADORIA
06 8469-10	JULIA MARIA FALCÃO DE ARAUJO	64.845-1	REV. DE APOSENTADORIA
07 11175-09	MARIA DO CARMO QUEIROZ SANTOS	66.040-0	REV. DE APOSENTADORIA
08 1879-10	MARLENE DUARTE AZEVEDO	65.906-1	REV. DE APOSENTADORIA
09 3517-10	MANOEL GOMES DE MORAIS	66.626-2	REV. DE APOSENTADORIA
10 1982-10	MARIA IDALICE QUEIROGA CASSIMIRO	57.020-6	REV. DE APOSENTADORIA
11 1544-10	MARIA FLORISMAR ARAUJO	130.666-9	REV. DE APOSENTADORIA
12 1711-10	MARLENE ELIANE DA COSTA SOUZA	58.202-6	REV. DE APOSENTADORIA
13 790-10	NILMA FERNANDES DE SOUSA	71.841-6	REV. DE APOSENTADORIA
14 1980-10	OLAVO NÓBREGA DE SOUZA	28.719-9	REV. DE APOSENTADORIA
15 2217-09	PAULO CORREIA DE OLIVEIRA	34.776-1	REV. DE APOSENTADORIA
16 1246-10	SEVERINA ALVARENGA RODRIGUES	72.264-2	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 15 de julho de 2010.

Resenha/PBprev/GP/nº 206-2010

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 1584-08	ADEILSON LUIZ CARVALHO E SILVA	61.906-0	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02 8220-09	ELIETE DE SOUZA MATIAS	81.566-7	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
03 2790-09	EURICLEA FERREIRA SANTOS DE SOUZA	86.088-3	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
04 1869-10	JOSEFA PEREIRA WEIDE	131.157-3	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
05 412-08	LUCIA DE FATIMA SILVA PEREIRA	135.413-2	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
06 11190-09	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA	97.164-2	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
06 5235-09	MARIA DAMIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	69.889-0	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
07 4549-09	MARIA DE LOURDES CHAVES DE SOUZA	149.860-6	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
08 12629-09	SONIA MARIA PEREIRA DANTAS DE FRANÇA	87.523-6	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09 10002-09	MARICELIA HOLANDA LINS	93.338-4	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

João Pessoa, 15 de julho de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 252-2010

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
3068-10	IVONTE XAVIER DE OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 10 de Setembro de 2010

Resenha/PBprev/GP/nº 269-2010

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
25589-10	MARLENE FORTE B. F. DE NEGREIROS	RETROATIVO DE PENSÃO

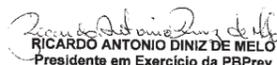
João Pessoa, 16 de Setembro de 2010

Resenha/PBprev/GP/nº 271-2010

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto	
01	6850-09	ADELDE MARIA DA COSTA SILVA	142.213-8	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
02	8462-09	ADÉLIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	130.734-7	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
03	378-10	DILMA BENÍCIO VIEIRA DE MELO	68.760-0	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
04	1490-10	JACINTO DAS NEVES NASCIMENTO	62.602-3	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
05	9451-09	JOAN ALVES DE SOUSA	85.584-7	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
06	8791-09	MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI DE LUCENA NERY	69.690-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
07	8769-10	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	65.849-9	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
08	2328-10	MARIA DA PENHA DOS SANTOS ROCHA	149.678-6	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
09	9265-09	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUZA	84.473-0	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
10	11014-09	MARIA ETELVANDA CAVALCANTI DA SILVA	60.825-4	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
11	3405-10	MARIA DE LOURDES BENICIO	68.587-9	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
12	1972-09	MARIA LUZINETE ROSADO PEREIRA	64.091-3	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
13	10347-09	MARIA GORETI SIMÕES DANTAS	71.596-4	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
14	10017-09	MARIA DE FÁTIMA PAULINO DA CUNHA FERNANDES	143.192-7	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
15	10348-09	MARIA DE FÁTIMA SIMÕES DE LIMA	81.426-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
16	7900-10	VILMA GONÇALVES DE ALMEIDA OLIVEIRA	57.494-5	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
17	7905-10	VERA LUCIA FREIRE DE QUEIROZ	87.654-2	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
18	9478-09	VERA LUCIA FERNANDES DA SILVA	71.367-8	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
19	5096-10	VALDIETE RAMALHO	1.568-7	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
20	24546-10	VALDETE FERNANDES BARBOSA DE HERNANDEZ	660.235-5	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
21	1698-09	VERÔNICA MARIA DE SOUZA SILVA	75.016-6	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
22	6523-10	VIOLANTE LEITE FERREIRA	52.308-9	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO

João Pessoa, 14 de setembro de 2010.


RICARDO ANTONIO DINIZ DE MELO
Presidente em Exercício da PBPrev

Planejamento e Gestão; Superintendência da Administração do Meio Ambiente; Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº109

João Pessoa, 23 de setembro de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SUDEMA - 28.0101 - SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0013/2009, que entre si celebram a (o) SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE CONVENIO TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO JARDIM BOTANICO EM JOÃO PESSOA;

RESOLVEM:

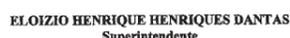
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
28	201	18	541	5017	4027	4490	51	070	99	14.381,73
TOTAL										14.381,73

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ELOIZIO HENRIQUE HENRIQUES DANTAS
Superintendente


RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE
Diretor Superintendente

Planejamento e Gestão; Saúde; Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº106

João Pessoa, 21 de setembro de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0016/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à A CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE PEREGRINO FILHO, NA CIDADE DE PATOS, NESTE ESTADO, EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O CONVÊNIO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

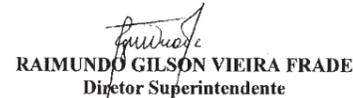
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	901	10	122	5154	1691	4490	51	030	3053	576.307,80
25	901	10	122	5154	1691	4490	51	030	3054	139.033,02
TOTAL										715.340,82

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JOSÉ MARIA DE FRANCA
Secretário de Estado da Saúde


RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE
Diretor Superintendente

Portaria Conjunta nº108

João Pessoa, 22 de setembro de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0019/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à A RECUPERAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, NESTE ESTADO, EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O CONVÊNIO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

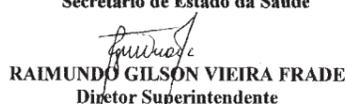
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	901	10	122	5154	1691	4490	51	010	3851	21.372,93
TOTAL										21.372,93

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JOSÉ MARIA DE FRANCA
Secretário de Estado da Saúde


RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE
Diretor Superintendente

Portaria Conjunta nº107

João Pessoa, 22 de setembro de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0020/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE MISTA DE ITAPOROROCA, NESTE ESTADO, EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O CONVÊNIO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	901	10	122	5154	1691	4490	51	030	3848	86.871,40
TOTAL										86.871,40

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde


RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE
Diretor Superintendente

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CEDRS

Resolução nº. 080/2010

João Pessoa, 21 de setembro de 2010

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 21.483, de 08 de novembro de 2000, alterado pelo Decreto Estadual nº 26.564 de 21 de novembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, edição de 22 de novembro de 2005.

Considerando a necessidade de credenciamento de instituições prestadoras de serviços de ATER para atendimento à demanda instituída pela lei nº 11.288;

Considerando que o credenciamento no CEDRS é requisito para que instituições prestadoras de serviços de ATER estejam aptas a concorrerem às chamadas públicas para contratação desses serviços pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário;

Considerando a urgência na homologação desses credenciamentos pelo CEDRS, haja vista a decorrência de prazo em curso, em função da publicação de editais de chamadas públicas;

Considerando a documentação, inserida no sistema informatizado SIATER, das instituições que concluíram o cadastro para credenciamento, analisado e aprovado pela Câmara Técnica de Capacitação Pesquisa e Assistência Técnica e extensão Rural do CEDRS;

RESOLVE:

Art. 1º - "ad referendum" do Conselho, com base no Artigo 5º, Parágrafo 1º, inciso IV, do referido decreto, homologar o credenciamento para prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural das seguintes instituições:

1. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER/PB;
2. Cooperativa de Prestação de Serviços Técnicos de Reforma Agrária da Paraíba - COOPTERA;
3. Cooperativa de Trabalho Múltiplo de Apoio às Organizações de Autopromoção - COONAP;
4. Cooperativa dos Profissionais em Atividades Gerais - COOPAGEL;
5. Associação Grupo de Apoio aos Assentamentos e Reforma Agrária e Comunidades Afro descendentes - AACADE;
6. Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa - ASPTA;
7. Prefeitura Municipal de Pitimbu/Secretaria de Agricultura - SMA;
8. Centro de Educação Popular - CENEP;
9. Associação dos Agentes em Desenvolvimento Sustentável da Universidade Camponesa - AAUC;
10. Cooperativa de Prestação de Serviços em Desenvolvimento Sustentável - VÍNCULUS;
11. Associação de Apoio à Política de Melhoria da Qualidade de Vida, Convivência com a Seca, Meio Ambiente e Verticalização da Produção Familiar - ARRIBAÇA;
12. Centro de Realizações Sociais e Ecológicas Vida Nordeste - CVN;
13. Organização Sertaneja dos Amigos da Natureza - SOS SERTÃO;
14. Consultoria e Planejamento de Projetos Agropecuários Ltda - CONSPLAN


BRUNO FIGUEIREDO ROBERTO
Presidente do CEDRS/PB

Educação e Cultura

Portaria nº 472

João Pessoa, 24 de 09 de 2010

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 454 de 25 de agosto de 2010 e tendo em vista o que dispõem o Decreto nº 27.979 de 31 de janeiro de 2007, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

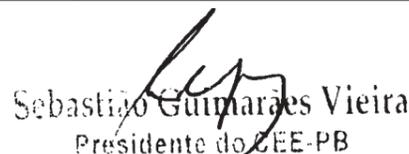
RESOLVE constituir Comissão Especial de Licitação, composta pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, proceder licitações de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e Cultura-SEEC, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 30 de setembro de 2010:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
HELIO ROBERTO DE LUNA (PRESIDENTE)	74.117-5
RAIMUNDA PARENTE NETA (MEMBRO)	56.503-2
ALZIRA MARIA DE AQUINO RIBEIRO (MEMBRO)	146.668-2
ROGERIO FONSECA DA COSTA (SUPLENTE)	165.045-9
JOSE RAFAEL GOMES MONTENEGRO (SUPLENTE)	127.816-9


EMÍLIA AUGUSTA LINS FREIRE
Secretária Executiva

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE**

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
09/09/2010	0020522-2/2010	210/2010	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MÁRIO GUILLERMO SAMMARTINO, REALIZADOS EM BUENOS AIRES NA ARGENTINA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
09/09/2010	0018804-3/2010	211/2010	RECONHECE O CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS - CCHE, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, CAMPUS VI, SEDIADO NA CIDADE DE MONTEIRO - PB.
09/09/2010	0021302-8/2009	212/2010	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES, LOCALIZADO NA PRAÇA ANA DE ALBUQUERQUE, 12 - CENTRO, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS - PB, MANTIDO PELA SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO - CNPJ 92.736.040/0027-53.
09/09/2010	0005700-3/2010	213/2010	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL VERA CRUZ, LOCALIZADO NA RUA PRADO, 559 - CENTRO, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELA FUNDAÇÃO DR. DUARTE DANTAS - CNPJ 09.309.568/0001-63.
09/09/2010	0021215-2/2010	214/2010	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL VERA CRUZ, LOCALIZADO NA RUA PRADO, 559 - CENTRO, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELA FUNDAÇÃO DR. DUARTE DANTAS - CNPJ 09.309.568/0001-63.
09/09/2010	0005450-5/2010	215/2010	APROVA O REGIMENTO INTERNO E A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO COLÉGIO ZEPİRES, LOCALIZADO NA RUA SANTA LUZIA, 116 - BRASÍLIA, NA CIDADE DE BAYEUX - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO ZEPİRES LTDA. - CNPJ 10.740.835/0001-31.
09/09/2010	0022498-7/2010	216/2010	ENCERRA, A PEDIDO, AS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DO INSTITUTO EDUCACIONAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, LOCALIZADO NA RUA SOLON LOPES DE MENDONÇA, 146, CENTRO, NA CIDADE DE CABELO - PB.


Sebastião Guimarães Vieira
Presidente do CEE-PB

Infraestrutura

PORTARIA SEIE Nº. 035/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº. 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUCIANO DA SILVA LEAL, matrícula nº. 66.550-9, para fiscalizar a execução das obras de **Recuperação de Estrada Vicinal, trecho: Sede do Município/Comunidade Tanques, no município Poço Dantas/PB, Contrato SEIE 041/2010**, que estão sendo executadas pela **A3T Construção e Incorporação Ltda.**, com as atribuições estabelecidas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610 de 25/08/2009.

Art. 2º - Por força do disposto no Art. 8º do Decreto 30.610, mencionado no Art. 1º, o fiscal da obra passa a ser o gestor do Contrato, formalmente designado pela Administração, ficando com a responsabilidade pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de primeira publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

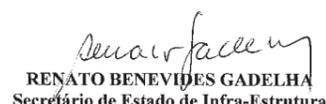
João Pessoa, 22 de setembro de 2010.

PORTARIA SEIE Nº 036/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº. 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE designar os servidores JOSIVALDO BRASILEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº. 750.508-6, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, e a disposição desta Secretaria, HOSANA EMÍLIA ABRANTES SARMENTO LEITE, matrícula nº. 165.670-8, e VANESSA DE MORAIS BATISTA, matrícula nº. 156.621-1, ambas lotadas na SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMARH, para proceder à avaliação do Relatório Técnico Final e emitir Termo de Aceitação Definitivo sobre os serviços realizados pela Empresa GEOTECHNIQUE - Consultoria e Engenharia Ltda., de acordo com o Contrato nº. 056/2009, celebrado com esta Secretaria.

João Pessoa, 23 de setembro de 2010.


RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 091 /2010

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 42, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia, e de conformidade com o Decreto 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE,

Art.1º – Designar a Servidora **MARIA ADÉLIA GOMES GUEDES**, matrícula nº 2.078-3, para exercer a função de **PREGOEIRO** desta Companhia, e os servidores, **MANOEL ADELINO DE FREITAS**, matrícula nº 2.111-1, **ISMÊNIA FREIRE DE SANTANA**, matrícula nº 2.060-3 e **SUELY COSTA DA SILVA**, matrícula nº 2.063-3, para equipe de apoio;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JOÃO LAÉRCIO GAGLIARDI FERNANDES
Diretor Presidente

Polícia Militar

PORTARIA Nº 0206/2010 - DGP/5

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, c/c os artigos 113, do Estatuto dos Policiais Militares da Paraíba, Lei Estadual nº 3.909, de 14 de Julho de 1997 e 10, item 2, regulamento Disciplinar da Polícia Militar RDPM, aprovado pelo decreto Estadual nº 8.962, de 30 de novembro de 1981.

RESOLVE:

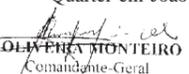
1. Excluir ‘Ex-Ofício a Bem da Disciplina, das fileiras da Polícia Militar da Paraíba, o **Sd QPC Matr. 511.915-4 GEONILDO DOS SANTOS**, pertencente ao 1º Batalhão de Polícia Militar, com base nos artigos 85, inciso VI e 112 da Lei Estadual nº 3.909 de 14 de Julho de 1997, c/c o artigo 31, parágrafo 2º, do RDPM, por ter sido decretado a Perda da Graduação, pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, proferida pelo Desembargador Antonio Carlos Coelho da Franca, por conduta incompatível à condição de policial militar, demonstrada nos autos da Representação 999.2007.000490-1/001, de cujo teor extraí-se vários fatos delituosos imputados ao representado que culminaram em sentenças condenatórias, punido-o com penas privativas de liberdade, que o torna indigno de pertencer ao quadros da Corporação, havendo os efeitos da representação sido mantidos com a rejeição do Embargo de Declaração, datado de 06 de agosto de 2009.

2. Determinar a Seção de Identificação a expedição do Certificado de Isenção, de acordo com o artigo 165, § 3º, item 1, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, a que o excluído faz jus;

3. Determinar que o Comandante do 1.º BPM, adote providências no sentido de recolher os documentos de natureza militar, porte de arma se o possuir, e o material pertencente a caserna em poder do excluído, remetendo-os aos órgãos competentes; como também, oficie à Exm. Sr. Juíza das Execuções Penais deste Estado, ao Exm. Sr. Juiz de Direito Militar do Estado da Paraíba, informando sobre o Ato de Exclusão.

4. Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

Quartel em João Pessoa, 22 de setembro de 2010.


WILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO Cel QOC
Comandante-Geral

Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA/ SUDEMA/DS Nº 016/2010.

João Pessoa, 22 de setembro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988. Memorando/nº025/2010/CPL.

RESOLVE

Designar as servidoras, **MIRLENE CARVALHO LUCENA DE BRITO**, matrícula nº 720.421-3, **ARQUECELINA VENERANDA SÁ CAVALCANTI**, matrícula nº 720.086-2, **ROGÉRIO VICTOR BARBOSA** matrícula nº 720.430-2, e **LÉA MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 720.405-1, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Licitação da SUDEMA.


ELOIZIO HENRIQUE HENRIQUES DANTAS
Superintendente

Casa Civil do Governador

Portaria nº 002 /2010

João Pessoa, 24 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, incisos XXV e XXVI, ambos do Decreto nº 12.994, de 13 de março de 1989, o artigo 131 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta nos Processos nº 2010.0000.0274 e nº 2010.0000.1433 e Ofício nº 813/2010-GAB/PGE,

RESOLVE instaurar sindicância a ser processada pela Comissão integrada por **VERA LÚCIA DA SILVA SÁ**, matrícula nº 82.717-7, **MÁRIO TEIXEIRA TABOSA FILHO**, matrícula nº 166.562-6 e **ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE**, Procurador de Estado, matrícula nº 167.028-0, sob a presidência deste último, para, num prazo de 30 (trinta) dias, apurar a responsabilidade por infração de trânsito, cometida na condução do veículo de placa MOI-3875,

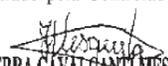
apontada no Acórdão APL-TC – 1082/2009 exarado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Portaria nº 003 /2010

João Pessoa, 24 de setembro de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, incisos XXV e XXVI, ambos do Decreto nº 12.994, de 13 de março de 1989, o artigo 131 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2010.0000.0327 e Ofício nº 813/2010-GAB/PGE,

RESOLVE instaurar sindicância a ser processada pela Comissão integrada por **VERA LÚCIA DA SILVA SÁ**, matrícula nº 82.717-7, **MÁRIO TEIXEIRA TABOSA FILHO**, matrícula nº 166.562-6 e **PABLO DAYAN TARGINO BRAGA**, Procurador de Estado, matrícula nº 167.025-5, para sob a presidência deste último, num prazo de 30 (trinta) dias, apurar a responsabilidade na contratação irregular de empresa prestadora de serviços, no curso do exercício de 2005, nos termos do Parecer Técnico GEAG nº 069/2010, exarado pela Controladoria Geral do Estado.


IVANY BEZERRA CAVALCANTI MESQUITA
Secretária Executiva da Casa Civil do Governador

Segurança e da Defesa Social

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº: 52/2010/GCG/SESDS

João Pessoa, 23 de setembro de 2010

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 2º da Portaria nº 121/2009/SEDS, datada de 16.09.2009, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 18.09.2009,

RESOLVE: prorrogar por igual período, a contar de 25 de setembro de 2010, o prazo para encerramento da Sindicância Administrativa nº 23/2010/CPC/SEDS, instaurada em desfavor do servidor Washington Evangelista dos Santos, agente de investigação, matriculado sob o nº 155.105-1-8, lotado nesta Secretaria.


MAGNALDO JOSÉ NICOLAU COSTA
Corregedor Geral